



LEI Nº 1348, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar-especial e dá outras providências).

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 284.940,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:


020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19	
3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 40.440,00
312.002-Comb do Coronavirus Rec. Estadual	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal	
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal	
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$ 12.000,00
312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal	
3.0.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 105.000,00
312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal	
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 2.500,00
312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal	
TOTAL	R\$ 284.940,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do "**superávit Financeiro**" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal

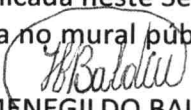
R\$ 284.940,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de janeiro de 2021.


MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO